



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ATA DA 50^a SESSÃO, EM 15 DE JUNHO DE 2020
SESSÃO ORDINÁRIA

Pelas catorze horas, reunidos em sessão virtual por videoconferência, sob a Presidência do Desembargador **GLAUBER ANTÔNIO NUNES RÊGO**, presentes o Desembargador **CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e os Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, Geraldo Antônio da Mota, Ricardo Tinoco de Góes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira, Fernando de Araújo Jales Costa e Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata, foi aberta a sessão. **ORDEM ADMINISTRATIVA** – **Comunicações e proposições**: Com a palavra, o Presidente (1) **reiterou** a comunicação de que, **no próximo dia 16/6, às 17h**, aconteceria mais uma versão das “Tardes Eleitorais”: **Debate democrático em tempos de crise**, com a participação dos juízes José Dantas de Paiva (mediador), Ricardo Tinoco e Glauber Alves (debatedores); (2) nessa esteira, **antecipou** mais um evento desse projeto de debates eleitorais que aconteceria **no dia 23/6: Eleições 2020: mídia, democracia, liberdade de expressão e desinformação**, mediado pela jornalista Anna Ruth e debatido pela jornalista Virgínia Coelli e pelo advogado Wlademir Capistrano; e (3) **agradeceu ao Desembargador Cornélio Alves** pela diligente interlocução entre o primeiro e o segundo graus de jurisdição eleitoral, por meio da Corregedoria Regional. **Concedida a palavra aos demais membros e à Procuradora Regional Eleitoral, todos reafirmaram as comunicações e proposições da Presidência.** Em particular, o **juiz Geraldo Antônio da Mota Informou** que o TRE recebera do Centro de estudos de opinião pública uma solicitação de dados para uma pesquisa sobre “a qualidade da democracia no Brasil, representação política, partidos e sistemas de integridade”, oportunidade em que projetou a discussão do tema para o próximo evento das “Tardes

Eleitorais", no qual haveria o "Debate democrático em tempos de crise".

JULGAMENTOS - PROCESSOS QUE DEPENDEM DE PAUTA – PAUTA DO DIA: PETIÇÃO Nº 0600002-53.2020.6.20.0001. Protocolo: 6408. Origem: Natal-RN.

Relator original: Cornelio Alves de Azevedo Neto. Resumo: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. Responsável: José Ivonaldo de Araújo. Advogado: Anselmo Pegado Cortez Neto - OAB: 0007343A/RN.

DECISÃO: O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer do órgão técnico e em harmonia com o entendimento ministerial, DEFERIU o pedido de regularização de contas de José Ivonaldo de Araújo pertinente à candidatura de Deputado Estadual, nas Eleições 2018, conforme art. 83 e parágrafos da Resolução do TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do relator. **RECURSO**

ELEITORAL Nº 0600022-20.2020.6.20.0009. Protocolo: 6739. Origem: Jundiá-RN.

Relator original: Cornelio Alves de Azevedo Neto. Resumo: Alistamento Eleitoral - Domicílio Eleitoral. Recorrente: Olavo Rodrigues Da Silva. Advogado: Celso Meireles Neto - OAB: 0002561A/RN. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da dnota Procuradoria Regional Eleitoral,

conheceu e deu provimento ao recurso, para deferir a transferência do domicílio eleitoral do recorrente, nos termos do voto do relator. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600025-72.2020.6.20.0009.** Protocolo: 6749. Origem: Jundiá-RN. Relator original:

Cornelio Alves de Azevedo Neto. Resumo: Alistamento Eleitoral - Domicílio Eleitoral. Recorrente: Luiz Meireles de Lima. Advogado: Celso Meireles Neto - OAB: 0002561A/RN. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da dnota Procuradoria Regional Eleitoral, conheceu e

deu provimento ao recurso, para deferir a transferência do domicílio eleitoral do recorrente, nos termos do voto do relator. **CONSULTA Nº 0600104-78.2020.6.20.0000.** Protocolo: 6628. Origem: Natal-RN. Relator original: Fernando de Araujo Jales Costa. Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular. Consulta. Consulente: Partido Social Liberal - Comissão Provisória Estadual. Advogados: Carlyle Augusto Negreiros Costa - OAB: 8396/RN e outros.

DECISÃO: O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer ministerial, conheceu da consulta, para respondê-la negativamente quanto ao

primeiro questionamento formulado e afirmativamente em relação ao segundo, não abarcando, nessa quadra, os comitês de campanha, e, em todo caso, desde que se observe a legislação local entabulada nos termos do inciso I do art. 30 da Constituição Federal, nos termos do voto do relator. Concluída a pauta judicial, o Desembargador Presidente passou a relatar o seguinte **PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600141-08.2020.6.20.0000**. Protocolo: 6901. Origem: Natal-RN. Relator original: Glauber Antonio Nunes Rego. Resumo: Servidor. Requerimento. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer ministerial, desproveu o recurso, mantendo-se, assim, a Decisão Presidencial que indeferiu o pedido de reconsideração, preservando-se integralmente os termos da Decisão de fl. 15, que denegou o pedido do servidor **WOLMER DE FREITAS BARBOZA**, no que se refere ao desligamento do Programa de Pós-Graduação, uma vez que as justificativas apresentadas não se inserem nas exceções dispostas no Art. 7º, da Portaria n.º 182/2014-GP, devendo ser realizado o ressarcimento ao erário no valor de **R\$ 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais)**, em vista do que estabelece também o item 11.3 do Edital n.º 10/2018 (DJE n.º 199, de 30/10/2018), nos termos do voto do relator e das notas orais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às quinze horas e dez minutos. Do que a constar eu, _____, Secretária das Sessões (Simone Maria de Oliveira Soares Mello), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.//////////

Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo
Presidente

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juiz Ricardo Tinoco de Góes

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata
Procuradora Regional Eleitoral